



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 882/2003

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais), exclusivamente para as despesas de custeio das ações de Atenção Básica, conforme resolução SES nº 910.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 01 de Abril de 2003.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (**X**)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 01/04/2003 às 18 H, 19 H, 20 H.


GERALDO MOACIR DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA